

EDITAL DE LEILÃO Nº 02740/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02740/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 966, de 5 de Novembro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 0, 93, 122, 123, 124, 213, 214 e 215 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 22, 39, 62, 71, 87, 116, 130, 131, 139, 140, 141, 144, 149, 154, 155, 163, 165, 166, 169, 171, 178, 181, 187, 189, 198, 205, 208 e 210, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo Jaime Martins do Espírito Santo, situado(a) na Avenida Coronel Pedro Lino, s/n - Bairro Sao Geraldo, Martinho Campos - MG, no(s) dia(s) 27 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **27 de Abril de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO EXCLUSIVA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 212;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Socorro Exclusiva - LAGOA DOS BURITIS, situado no(a) Avenida Coronel Pedro Lino, nº 2177 - - FIRMA, Bairro Lagoa Dos Buritis, Martinho Campos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 12562567, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: h2eventos@outlook.bom.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 39, 62, 71, 87, 116, 130, 131, 139, 140, 141, 144, 149, 154, 155, 163, 165, 166, 169, 171, 178, 181, 187, 189, 198, 205, 208 e 210, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo Jaime Martins do Espírito Santo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, com sede no(a) Rua Abaete, nº 89 - X, Centro, Martinho Campos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **27 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **27 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, com sede na Rua Abaete, nº 89 - X, Centro, Martinho Campos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Martinho Campos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2022.

RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	647	Conservado	LWYMCA202D6016629	OWS2664	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R\$ 200,00
2	647	Conservado	94J1XPBJ67M006686	HFA1222	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R\$ 300,00
3	647	Conservado	9C2HA07104R001609	GYP1312	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 500,00
4	647	Conservado	9C2JC4830ER011518	OXH2326	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2013	R\$ 500,00
5	647	Conservado	9C2HA07003R023389	HAH3046	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 500,00
6	647	Conservado	9C2HC1420ER022534	OXI3460	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	2014	R\$ 700,00
7	647	Conservado	9C2HA07002R035173	GZR4082	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 400,00
8	647	Conservado	9C2HA07001R014968	KEJ4363	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 300,00
9	647	Conservado	94J1XFB88M064245	HIN5841	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R\$ 300,00
10	647	Conservado	9C6KE020020048616	GZZ6389	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 500,00
11	647	Sucata	9C2JA04108R063307	MSI7413	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
12	647	Conservado	94J1XFBJ55M014963	HBF7448	Sundown/Web 100	Azul	2005	R\$ 300,00
13	647	Conservado	9C2HA07005R049215	GYN9237	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 400,00
14	647	Sucata	9C6KE0020Y0022389	KEF9365	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R\$ 200,00
15	647	Conservado	9C2HA07101R208190	GXS9370	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 500,00
16	647	Conservado	94J1XFB77M048691	GYN9399	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 300,00
17	647	Conservado	9C2MC35004R043655	HBX0083	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 400,00
18	647	Conservado	95VAC1D288M007365	HHV0253	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 300,00
19	647	Conservado	9C6KE092060045297	HEC0486	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
20	647	Conservado	9C2JC30708R106657	HGK0586	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
21	647	Conservado	9C6KE090060008823	HBX0722	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 400,00
22	647	Conservado	9C2KC08508R037392	HHO0756	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 400,00
23	647	Conservado	9C2KC15109R044744	HIZ0792	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 500,00
24	647	Conservado	9C6KE092070088953	HCK0830	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
25	647	Conservado	9C2KD0550BR047938	HCT0849	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
26	647	Conservado	9C2JC250XWR037414	GWG0868	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
27	647	Conservado	9C6KE092070126260	HFL1280	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
28	647	Conservado	9C2KC08508R093943	HHV1416	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 500,00
29	647	Conservado	9C2JC250WWR193378	GWE1577	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
30	647	Conservado	9C2JC4110ER723440	OXB1766	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 500,00
31	647	Conservado	9C2KD02305R007942	HCN1876	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 500,00
32	647	Conservado	9C2JC2500XR201518	GWE2061	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
33	647	Conservado	9C6KE1520B0053836	HKW2068	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
34	647	Conservado	9C6KE013020020140	GYD2072	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
35	647	Conservado	9C2JC30201R026691	GWE2276	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
36	647	Sucata	9C2PC36007R003804	DZM2278	Honda/Cb600f Homet	Laranja	2007	R\$ 500,00
37	647	Conservado	95VGF5M2DEM001166	PVA2333	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Branca	2013	R\$ 300,00
38	647	Conservado	9C6KE1520B0026419	HER2593	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
39	647	Sucata	9C2JD080ILR602651	GSS3027	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	R\$ 50,00
40	647	Conservado	9C2JC250WWR146667	GVA3077	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
41	647	Conservado	9C2KC08108R325343	HAQ3174	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
42	647	Conservado	9C2JC30103R003215	GXB3280	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
43	647	Conservado	9C2KC08107R204409	HFJ3387	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
44	647	Conservado	9C2JC4110CR445763	HLD3418	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 700,00
45	647	Conservado	9C2JC2500YR067133	GYN3615	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00

46	647	Conservado	9C2KC1680FR204352	PWA3620	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
47	647	Conservado	9C6KE092080157429	HFJ3641	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 400,00
48	647	Conservado	9C6KE092060053694	HBV3928	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
49	647	Conservado	9C2JC4110ER113478	OWQ3944	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 500,00
50	647	Conservado	9C2KC1680ER455624	ORA4003	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 400,00
51	647	Conservado	9C2JC1801KR410491	GQE4026	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 100,00
52	647	Conservado	9C2MC35008R119204	HET4074	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500,00
53	647	Conservado	9C2JC1801PRR01998	GQE4344	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 300,00
54	647	Sucata	9C2MC35002R001380	CTY4402	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 300,00
55	647	Sucata	9C2KC08208R105065	IPJ4607	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 500,00
56	647	Conservado	9C6KG017060002160	HDE4743	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	R\$ 500,00
57	647	Conservado	9C2KD0550DR210501	OQG4812	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	R\$ 1.000,00
58	647	Conservado	9C2KC08506R009608	HCP4834	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 500,00
59	647	Conservado	9C2KC08204R032906	HBB4881	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 500,00
60	647	Conservado	9C2KC1670CR458796	HKS4943	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R\$ 700,00
61	647	Conservado	9C6KE092070120166	HDP5098	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
62	647	Sucata	9C2JC4120AR113291	HF15409	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 100,00
63	647	Conservado	9C2JC4110BR748525	GZG5585	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
64	647	Conservado	952G150STBM002255	GVA5599	Garinni/Gr150 St	Preta	2011	R\$ 200,00
65	647	Sucata	9C2JA0101LR201185	GSS5615	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R\$ 200,00
66	647	Conservado	9C2KC08206R840167	HDN5755	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 500,00
67	647	Conservado	95VC02F2CDM004307	OLW5820	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 400,00
68	647	Sucata	9C6KE1940E0014186	EXH5961	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	R\$ 500,00
69	647	Conservado	9C2JC4110AR513760	HJO6194	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
70	647	Conservado	9C6KE044050139885	DUV6220	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 400,00
71	647	Sucata	9C2JC30201R054978	JJO6493	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 2,00
72	647	Sucata	9C2KC08106R882500	DRZ6691	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
73	647	Conservado	9C2NC4310BR001770	EQP6809	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
74	647	Conservado	9C2JC3020YR057983	GYF6965	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 400,00
75	647	Sucata	9C2JC30103R147216	HAH7G70	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 30,00
76	647	Conservado	9C6KE044030005110	GQJ7007	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 400,00
77	647	Conservado	9C2JC250WVR021800	GSN7042	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 250,00
78	647	Sucata	9C64VW000X0009807	GSL7133	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1999	R\$ 200,00
79	647	Conservado	9C2JC250TTR068510	GRT7408	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
80	647	Conservado	94J2XMF66M001405	HBF7613	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R\$ 150,00
81	647	Sucata	9BGSC08ZWVB600123	CJA7681	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R\$ 300,00
82	647	Conservado	94J2XCCL78M024385	MFI7653	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 200,00
83	647	Conservado	9C2JD20104R000548	HAC7866	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
84	647	Conservado	9C2JC30707R200144	HBF7906	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
85	647	Conservado	9C2KC08107R175857	HBF7911	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
86	647	Conservado	9C2JD170XWR003897	GSN7972	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 200,00
87	647	Sucata	CG125BR1303382	GOD8127	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
88	647	Conservado	9C2JC30103R141020	GYD8154	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
89	647	Conservado	9C6KE1950E0002818	OPZ8162	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 300,00
90	647	Conservado	9C6KE1260C0026682	OLU8325	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R\$ 400,00
91	647	Sucata	9C2JC3010YR140835	CKW8410	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
92	647	Sucata	9C6KE042040023057	NFE8476	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R\$ 400,00
94	647	Conservado	9C6KE1250A0018650	HKY8552	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2010	R\$ 500,00
95	647	Sucata	9C2KC08106R008325	HCB8602	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 50,00
96	647	Conservado	9C2KC15209R009631	HDP8640	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	R\$ 500,00
97	647	Conservado	94J2XCFC88M029415	EJO8648	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 300,00
98	647	Conservado	9C6KE1520B0073415	OLU8652	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 350,00
99	647	Conservado	9C6KE092070069726	HGY8731	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
100	647	Conservado	9C2JC4120AR130050	HKY8738	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 700,00
101	647	Conservado	9C2KC08107R039485	HDG8884	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
102	647	Conservado	9C6KE092060012782	GYN9229	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 400,00

103	647	Conservado	9C6KE093060004113	GYN9265	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R\$ 500.00
104	647	Conservado	9C2KC08106R968835	GYN9269	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500.00
105	647	Sucata	9C6KE092070066633	GYN9304	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 300.00
106	647	Conservado	9C6KE092070100058	GYN9350	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300.00
107	647	Conservado	94J2XDCJ78M023917	HGY9373	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 300.00
108	647	Conservado	9C2JC30708R179564	HHQ9382	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400.00
109	647	Conservado	9C2KC08107R217534	GYN9405	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500.00
110	647	Sucata	9C2JC250WWR241670	GSQ9408	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200.00
111	647	Conservado	9C6KE092080166655	GYN9464	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500.00
112	647	Conservado	9C2JC30706R926468	GYN9471	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400.00
113	647	Conservado	9C6KE092080146639	GYN9496	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500.00
114	647	Conservado	9C2JC30708R537441	GYN9506	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500.00
115	647	Conservado	9C2KC08508R063188	GYN9539	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 500.00
116	647	Conservado	9C6KE092070107724	HDG9548	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300.00
117	647	Conservado	9C2JC1801HR138704	GNX9594	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200.00
118	647	Conservado	9C6KE1520B0014660	HJX9677	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500.00
119	647	Conservado	952G125ST9M001244	GYN9843	Garinni/Gr125 St	Vermelha	2009	R\$ 300.00
120	647	Conservado	9CDNF41AJ8M057592	HJV9919	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 500.00
121	647	Conservado	9C6KE094080025189	HDP9925	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 500.00
125	647	Conservado	9BD1460003112342	JFA0150	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 500.00
126	647	Conservado	9BWA05Y13T064341	LOH0200	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 700.00
127	647	Sucata	9BD146000M3765005	GLA0440	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 200.00
128	647	Conservado	9BWZZZ30ZEP068110	GQL0441	Vw/Voyage	Azul	1984	R\$ 300.00
129	647	Conservado	9BGJH69SNNB034385	GSE0518	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 500.00
130	647	Conservado	9BWZZZ373XT017024	HZS0640	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 500.00
131	647	Conservado	9BWZZZ377VP522792	JER0693	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R\$ 100.00
132	647	Conservado	8AP178534V4039775	JMV0731	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R\$ 500.00
133	647	Conservado	9BFZZZ54ZMB187691	GKV0777	Ford/Escort L	Azul	1991	R\$ 300.00
134	647	Sucata	BS463724	GOA0944	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R\$ 100.00
135	647	Sucata	9BWZZZ55ZPB390650	GPX0949	Vw/Logus Gl	Bege	1993	R\$ 300.00
136	647	Conservado	9BWZZZ55ZPB419193	GQC0949	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R\$ 300.00
137	647	Conservado	9BD178236Y2144873	JFS0994	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 500.00
138	647	Sucata	9BD17146232289258	JPM1102	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 500.00
139	647	Sucata	9BWAA05U29P049014	JGZ1142	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 300.00
140	647	Sucata	9BWZZZ374WT017833	GSO1146	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R\$ 500.00
141	647	Conservado	9BWZZZ30ZLT093900	JEB1360	Vw/Voyage Cl	Bege	1990	R\$ 500.00
142	647	Sucata	9BD146000R5219306	GQM1405	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500.00
143	647	Conservado	9BGRD08Z01G147358	GYB1606	Gm/Celta	Preta	2001	R\$ 500.00
144	647	Sucata	9BFZF55A698422718	HJL1681	Ford/Fiesta Trail	Prata	2009	R\$ 400.00
145	647	Conservado	9BD196272D2088130	OOW2019	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Cinza	2012	R\$ 5.000.00
146	647	Conservado	W0L000058S5136094	DMJ2020	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R\$ 500.00
147	647	Sucata	9BD14600003090164	GNO2175	Fiat/Uno	Verde	1986	R\$ 300.00
148	647	Sucata	9BD146067T5788384	CEX2258	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1996	R\$ 500.00
149	647	Sucata	9BWZZZ54ZMB183186	BNO2326	Vw/Apollo Gl	Bege	1991	R\$ 200.00
150	647	Sucata	9BD146000M3715934	GNP2355	Fiat/Uno S 1.5	Verde	1991	R\$ 200.00
151	647	Sucata	8AS146000P7122241	JDZ2430	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1993	R\$ 500.00
152	647	Sucata	9BD146107T5768563	GUJ2490	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 300.00
153	647	Conservado	9BD178236X0840049	GXO2626	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 700.00
154	647	Sucata	9BWZZZ30ZFP044211	GTD3015	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R\$ 100.00
155	647	Conservado	9BWZZZ30ZKT008217	JYD3242	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 300.00
156	647	Sucata	8AWZZZ377V939620	KRD3267	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500.00
157	647	Conservado	9BD17202LB3582916	HOI3432	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	R\$ 3.000.00
158	647	Conservado	8AP196272E4066320	OWM3625	I/Fiat Palio Attract 1.4	Cinza	2013	R\$ 5.000.00
159	647	Sucata	9BG5TC11UGC136690	GXZ3964	Gm/Chevette	Prata	1986	R\$ 200.00
160	647	Sucata	9BD17164G95357042	HIR4229	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R\$ 500.00
161	647	Sucata	9BFZZZFDAB095670	GUV4591	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 500.00

162	647	Conservado	9BGJG11GRRB062181	GMV4665	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 700,00
163	647	Sucata	9BGJK11ZKKB063891	GNH4732	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1989	R\$ 200,00
164	647	Conservado	9BWC05Y02T105072	GZJ4835	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 1.000,00
165	647	Sucata	9BWK05ZX84109151	HBZ5040	Vw/Fox 1.6 Route	Preta	2007	R\$ 500,00
166	647	Sucata	9BWZZ377VP588930	GON5071	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 400,00
167	647	Conservado	9BD17203G63191395	HCW5153	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
168	647	Sucata	LB4KBD94122	GMH5182	Ford/Corcel li	Verde	1983	R\$ 200,00
169	647	Sucata	9BD159000R9067124	BOQ5508	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R\$ 500,00
170	647	Sucata	9BFZZ3ZRP037898	CAJ5564	Ford/Versailles 2.0ighia	Preta	1994	R\$ 400,00
171	647	Sucata	9BWZZ30ZGT013243	BFI5564	Vw/Gol S	Branca	1985	R\$ 400,00
172	647	Conservado	9BGJK69RNNB026848	GNP5671	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1992	R\$ 500,00
173	647	Conservado	9BWZZ30ZSP101662	GQS5674	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 500,00
174	647	Sucata	9BGJK11YHHB034067	GLQ5827	Gm/Monza SI/E	Cinza	1987	R\$ 200,00
175	647	Conservado	9BGSC08ZTTC721544	GRE6091	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 500,00
176	647	Sucata	9BWZZ30ZSP017994	GTF6135	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R\$ 500,00
177	647	Sucata	9BD146000R5335548	GNS6209	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 100,00
178	647	Sucata	9BD185215Y7032850	GON6386	Fiat/Marea Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
179	647	Sucata	9BD178226V0351360	GMX6413	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
180	647	Sucata	9BWZZ30ZNT079574	BPE7123	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 200,00
181	647	Sucata	5D11ADC166278	GWR7252	Gm/Chevette	Branca	1974	R\$ 200,00
182	647	Sucata	9BG5JK11ZFB042189	GUR7380	Gm/Monza SI/E	Branca	1985	R\$ 300,00
183	647	Conservado	8AWZZ377TA828583	GVS7469	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 500,00
184	647	Conservado	9BWZZ377TT020581	GUH7509	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1996	R\$ 500,00
185	647	Conservado	9BD159044T9155246	GUL7576	Fiat/Tempra le	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
186	647	Sucata	9BD15822534467522	GWK7658	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 1.000,00
187	647	Sucata	9BD159000R9084459	HUN7722	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	R\$ 200,00
188	647	Conservado	9BWAA05Z3B4080551	HNQ7724	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
189	647	Conservado	9BD146000R5216189	BQK7916	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300,00
190	647	Conservado	9BGKS08VKKC307839	GTS7945	Gm/Kadett SI/E	Azul	1989	R\$ 500,00
191	647	Sucata	9BWZZ373WT134486	CWB8001	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 700,00
192	647	Sucata	9BGJK11ZLKB025217	LIU8140	Gm/Monza SI/E	Preta	1990	R\$ 200,00
193	647	Conservado	93UMC28L444002823	HBS8282	Audi/A3 1.8t	Prata	2003	R\$ 1.000,00
194	647	Conservado	9BD17140A72833740	HDB8385	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2006	R\$ 3.000,00
195	647	Sucata	9BWZZ377TT036680	KGD8763	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 400,00
196	647	Sucata	9BFBXXLBAJBN15804	BQR8974	Ford/Escort Gl	Verde	1988	R\$ 200,00
197	647	Sucata	9BD155253T5836964	GVR8975	Fiat/Elba Weekend le	Branca	1996	R\$ 400,00
198	647	Sucata	9BWZZ55ZPB312971	BQO8996	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R\$ 500,00
199	647	Conservado	9BWZZ30ZJT090699	GNP9012	Vw/Gol Gl	Azul	1988	R\$ 700,00
200	647	Sucata	9BD15802764790654	GZB9079	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 1.200,00
201	647	Conservado	9BD197173D3058125	HNV9300	Fiat/Siena Essenc 1.6 Dl	Cinza	2012	R\$ 400,00
202	647	Sucata	LB4LZJ37649	GLA9462	Ford/Corcel li	Branca	1981	R\$ 300,00
203	647	Conservado	9BD146000H3197224	GUV9474	Fiat/Premio	Verde	1987	R\$ 500,00
204	647	Conservado	9BWZZ377TT199926	GVT9499	Vw/Gol I	Cinza	1996	R\$ 500,00
205	647	Sucata	9BWZZ33ZKP012789	GWL9547	Vw/Santana GlS	Azul	1989	R\$ 200,00
206	647	Sucata	9BD178016V0431589	LZS9549	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 300,00
207	647	Conservado	9BWZZ30ZKP202818	LJD9582	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R\$ 700,00
208	647	Conservado	9BD18221432042642	JOC9720	Fiat/Brava Sx	Prata	2002	R\$ 500,00
209	647	Sucata	9BD15802764848971	MQT9757	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	R\$ 1.000,00
210	647	Sucata	9BG5JG11ZGB046351	BQS9841	Gm/Monza	Vermelha	1986	R\$ 300,00
211	647	Sucata	34403212525457	GQV0713	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1980	R\$ 2.000,00
212	647	Sucata	9BFPXXLP3KBL83080	GUW2336	Ford/Pampa L	Cinza	1989	R\$ 500,00